



**Lagoa**  
**2020 Cidade**  
**Sustentável**



 [www.cm-lagoa.pt](http://www.cm-lagoa.pt)  
 [municipio.lagoa](https://www.facebook.com/municipio.lagoa)



**Luís António Alves Encarnação**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Lagoa

---

## LAGOA, CIDADE SUSTENTÁVEL

Hoje, o concelho de Lagoa assume um dos seus maiores desafios, o da sustentabilidade. Com esta consciência, pretendo que a Câmara Municipal que lidero, seja uma **organização piloto ao nível de políticas públicas responsáveis**, com uma gestão inteligente e inclusiva dos seus recursos humanos e materiais, tendo como visão aumentar o usufruto da cidade por todas as pessoas que nos procuram para viver, estudar, trabalhar ou visitar em respeito pelas circunstâncias ambientais e naturais à nossa disposição.

É nossa missão, criar sistematicamente uma melhor conjuntura para o acolhimento de pessoas de todas as idades e condições socioeconómicas, com diferentes culturas e formas de estar e viver a cidade, que se pretendem manter ativas e saudáveis, num concelho que se quer sustentável e vivido.

Neste contexto, irei dar continuidade a uma política de anos temáticos e de causas, que tem marcado os últimos dois ciclos de gestão, preparando-nos agora para trabalhar a Sustentabilidade até ao final deste mandato, dedicando-nos à máxima mobilizadora que visa a construção de uma **Cidade Sustentável**, comportando estrategicamente um triplo objetivo: um desenvolvimento economicamente eficaz, socialmente equitativo e ecologicamente sustentável.

## LAGOA, CIDADE SUSTENTÁVEL

Em Lagoa do Algarve, assumimos como empenho público o respeito pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e, como tal, incorporamos na nossa estratégia local de governação o desenvolvimento de medidas tendentes a atingir as metas previstas nos 17 Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) da AGENDA 2030, subscritos por Portugal, no âmbito da sua representação na Organização das Nações Unidas.

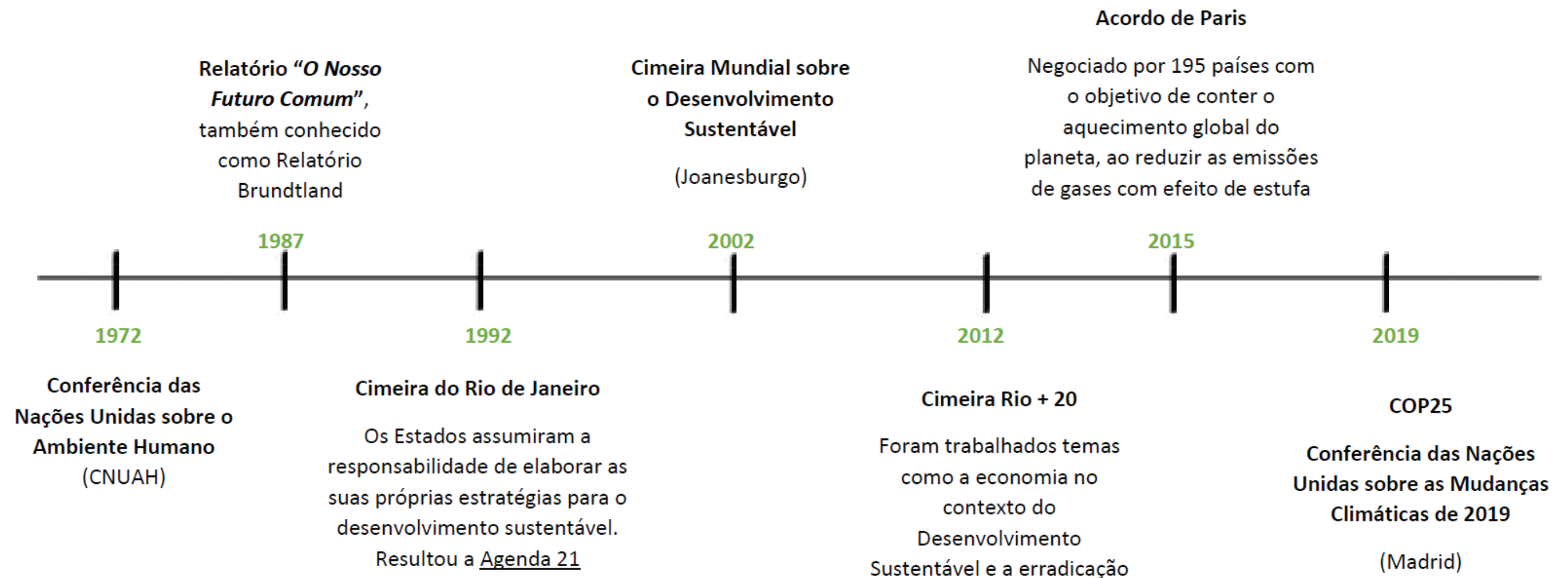
O Município de Lagoa assume publicamente o seu papel de instituição de referência no concelho, na região e no país, profundamente comprometida com uma estratégia centrada nas pessoas, no planeta, na prosperidade, na paz e nas parcerias.

Com o envolvimento de todas e todos os Lagoenses e, com o habitual empenho de todos os nossos colaboradores e colaboradoras, recorrendo a todos os nossos meios materiais e humanos, iremos focar-nos em projetos e ações que contribuam para a execução dos seguintes objetivos da Agenda 2030:

- ✓ Contribuir para a Saúde e um Educação de qualidade;
- ✓ Garantir a Igualdade entre Mulheres e Homens nas várias esferas da vida;
- ✓ Facultar Energias Renováveis e Acessíveis;
- ✓ Reduzir as Desigualdades;
- ✓ Construir uma Cidade e Comunidades Sustentáveis;
- ✓ Incentivar à Produção e Consumo Sustentáveis;
- ✓ Contribuir para uma Ação Climática;
- ✓ Favorecer a Paz e Instituições Eficazes;
- ✓ Mobilizar Parcerias para a implementação destes objetivos.

# ANO DA SUSTENTABILIDADE

Um desenvolvimento sustentável corresponde a um modo de desenvolvimento capaz de responder às necessidades do presente, sem comprometer a capacidade de crescimento das gerações futuras. O objetivo global é melhorar as condições de vida das pessoas, preservando simultaneamente o meio envolvente a curto, médio e, sobretudo, longo prazo. O desenvolvimento sustentável comporta um triplo objetivo: um desenvolvimento economicamente eficaz, socialmente equitativo e ecologicamente sustentável, que para ser alcançado, depende do planeamento e do reconhecimento de que os recursos naturais são finitos.



## ANO DA SUSTENTABILIDADE

A Câmara Municipal de Lagoa, enquanto governo local que visa a prossecução dos interesses públicos das pessoas que residem, visitam e trabalham no concelho, mediante órgãos representativos a quem são atribuídas competências próprias, no seu exercício exerce impactos aos níveis social, económico e ambiental sobre a comunidade.

É neste contexto que importa assumir a prossecução de um desenvolvimento sustentável, pelo que a Câmara Municipal de Lagoa aderiu em 2019 à ALIANÇA ODS PORTUGAL, uma plataforma multistakeholder, que promove e divulga iniciativas bem-sucedidas, possibilitando a aprendizagem horizontal e o reconhecimento internacional das iniciativas portuguesas, que seguem as orientações e guias oriundos da Organização das Nações Unidas, ISO – Organização Internacional de Normalização, OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento, OIT – Organização Internacional do Trabalho, OMS – Organização Mundial de Saúde e outros organismos internacionais, bem como as diretivas e orientações emanadas da União Europeia que tenham consequências na atividade e deveres das organizações aderentes, de forma a reforçar a sua preocupação com o bem-estar, especialmente de um ponto de vista de equidade entre gerações.

Em Lagoa do Algarve assumimos como empenho público o respeito e desenvolvimento de medidas tendentes a atingir as metas previstas nos 17 Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) – AGENDA 2030, materializando a sua estratégia em 10 desses ODS.





# AGENDA 2030

## OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A Agenda das Nações Unidas para 2030 constitui um plano de ação centrado nas pessoas, no planeta, na prosperidade, na paz e nas parcerias (5P), tendo como objetivo final a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável, no âmbito do qual todos os Estados e outras partes interessadas assumem responsabilidades próprias no que diz respeito à sua implementação, enfatizando-se que ninguém deve ser deixado para trás.

A Cimeira de Chefes de Estado e de Governo sobre o pós-2015 culminou na adoção, pela Assembleia Geral das Nações Unidas, da resolução intitulada “Transformar o nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” (A/RES/70/1), no dia 25 de setembro de 2015. Tratando-se de uma agenda universal, assente em 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas a implementar por todos os países, a Agenda 2030 pressupõe a integração dos ODS nas políticas, processos e ações desenvolvidas nos planos nacional, regional e global.

Portugal tem defendido um ajustamento que permita acompanhar a escala do compromisso político assumido, sublinhando a necessidade de garantir a eficiência e eficácia de um sistema que se deverá basear numa articulada cooperação e complementaridade entre os diferentes agentes, nos planos global, nacional, regional e local, explorando as sinergias e interdependência entre as respetivas competências e estratégias, evitando duplicações e procurando maximizar capacidade e impacto. Consciente do relevante papel das autarquias locais na concretização da Agenda 2030 nos seus territórios, pretendemos assumir um conjunto de iniciativas que, respeitando a autonomia própria do poder local, contribuam decisivamente, pela proximidade às pessoas e com ação concreta, para a implementação a nível nacional das metas definidas.

A incorporação da Agenda 2030 nas estratégias, planos e políticas locais articula-se por áreas temáticas, identificadas enquanto 5P:

- ✓ Pessoas – traduzindo a determinação em erradicar a pobreza e a fome, em todas as suas formas e dimensões, e garantir que todos possam realizar o seu potencial no respeito da dignidade e igualdade, num ambiente saudável;
- ✓ Prosperidade – impondo-se a garantia de que todos possam desfrutar de uma

# AGENDA 2030

## OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

vida próspera e de plena realização pessoal, assegurando que o desenvolvimento económico, social e tecnológico ocorra em harmonia com a natureza;

- ✓ Planeta – reforçando a convicção da necessidade de se proteger o planeta da sua degradação, incluindo através de padrões sustentáveis de consumo e produção, da gestão sustentável dos recursos naturais e de medidas urgentes para se combater as alterações climáticas, atendendo às necessidades das gerações presentes e futuras.
- ✓ Paz – salientando a determinação de se promover sociedades pacíficas, justas e inclusivas, livres do medo e da violência, e recordando que não pode haver desenvolvimento sustentável sem paz, nem paz sem desenvolvimento sustentável;
- ✓ Parcerias – mobilizando-se os meios necessários para a implementação da Agenda 2030 por meio de uma Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável revitalizada, fortalecendo-se o espírito de solidariedade, com ênfase nos mais pobres e mais vulneráveis, e com a participação de todas as entidades, todas as partes interessadas e todas as pessoas, não deixando ninguém para trás.



Face ao exposto, a Câmara Municipal de Lagoa materializa nos ODS 3, 4, 5, 7, 10, 11, 12, 13, 16 e 17 as suas prioridades estratégicas na implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável:





O direito à proteção da saúde está consagrado na Constituição da República Portuguesa, sendo realizado através de um serviço nacional de saúde universal e geral e, tendo em conta as condições económicas e sociais dos cidadãos, tendencialmente gratuito, ao qual é garantido o acesso livre de qualquer discriminação, designadamente em razão da origem racial, étnica e nacional, sexo e deficiência. A Câmara Municipal de Lagoa já promove algumas políticas neste âmbito, porém quer envolver-se mais de forma a que todas as pessoas tenham acesso aos equipamentos e respostas que promovam a saúde e o bem-estar, através de ações de prevenção e promoção da saúde e de trabalho em parceria com os órgãos responsáveis pelos serviços de saúde diretos. Este quadro coloca um cariz prioritário no prosseguimento do **ODS 3- Saúde de qualidade**.



O direito à educação encontra-se igualmente consagrado na Constituição da República Portuguesa, sendo reconhecido como estruturante na garantia da igualdade de oportunidades, da superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, do desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, bem como da solidariedade e responsabilidade sociais e da participação democrática na vida coletiva. Lagoa, enquanto Cidade Educadora, atribui uma importância central à educação, formação e qualificação ao longo da vida, procurando inverter atrasos e exclusões, com impactos diretos no bem-estar das pessoas, no desempenho económico, no combate à pobreza, na promoção da igualdade e coesão social, da cidadania e do ambiente conforme descrevem os 20 princípios da Carta das Cidades Educadoras que subscrevemos em 2018. Por isso, reconhece-se como desígnio prioritário e, como via transversal para alcançar vários outros Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, o **ODS 4 – Educação de Qualidade**.



É tarefa fundamental da autarquia promover a igualdade entre mulheres e homens, sendo igualmente um princípio fundamental da Constituição da República Portuguesa e estruturante do Estado de direito democrático a não discriminação em função do sexo ou da orientação sexual. A dimensão da igualdade de género deve ser tida em consideração na conceção e execução de qualquer política pública como refletem os Planos Municipais para a Igualdade e Cidadania. A igualdade entre mulheres e homens nas várias esferas da vida é um imperativo e um objetivo social, essencial a uma vivência plena da cidadania, constituindo um pré-requisito para se alcançar uma sociedade mais moderna, justa e equitativa, e um desenvolvimento verdadeiramente sustentável, no respeito pleno da dignidade humana. A Câmara Municipal de Lagoa dá particular relevância ao **ODS5 – Igualdade de Género**.



No âmbito económico e social, é prioritário adotar uma política de energia, com preservação dos recursos naturais e do equilíbrio ecológico. Portugal tem um elevado e diversificado potencial em termos de recursos renováveis endógenos, com enfoque nas fontes hídrica, eólica e solar, resultado de um ambicioso e bem-sucedido plano de promoção das energias renováveis. Partilhar boas práticas a este nível e desenvolver parcerias e projetos em comum com outras entidades, de forma a impulsionar a eficiência energética e expandir a mobilidade elétrica, garantindo o acesso a fontes de energia fiáveis, sustentáveis e limpas para todos e todas é um dos objetivos de Lagoa do Algarve, preconizando a importância do **ODS7 – Energias Renováveis e Acessíveis**.



Num contexto de prosperidade, o princípio da coesão económica, social e territorial, reconhecido como o novo paradigma de desenvolvimento do território, procura combater as desigualdades socioeconómicas e as disparidades regionais, ancorado no desenvolvimento de estratégias de promoção de justiça social, um princípio normativo associado à equidade ou igualdade de oportunidades. A intervenção estrutural preconizada nestas áreas deverá pautar-se por critérios sustentáveis e multifacetados, abrangendo áreas tão diversas como a saúde, a educação, um mercado de trabalho mais justo e inclusivo a recuperação e uma repartição de rendimentos mais equilibrada, através de medidas de política salarial, de proteção social e de natureza fiscal ajustadas às mutações da realidade social e que garantam os mínimos sociais às pessoas mais vulneráveis. Este contexto coloca um cariz prioritário no prosseguimento do **ODS10 – Reduzir as Desigualdades**.



O direito a uma habitação adequada, consagrado constitucionalmente, é reconhecido como base de uma sociedade estável e coesa e como alicerce para acesso a outros direitos, tais como educação, saúde ou emprego. A aposta das áreas urbanas como polos de potencial de dinamização social, económica e cultural tal como na regeneração urbana e em cidades mais sustentáveis é estrategicamente importante para a Câmara Municipal de Lagoa, tendo como aspiração garantir o acesso de todas as pessoas à habitação, serviços básicos e sistemas de transporte seguros, acessíveis e sustentáveis; Estabelecer partilha de responsabilidade na construção coletiva de um ambiente urbano participativo, integrado e sustentável; Promover a diversidade social das cidades como forma de proteger e salvaguardar o património cultural humano; Reforçar a sustentabilidade das cidades e encorajar a resiliência urbana através da prevenção de riscos e desenvolver cidades inteligentes é priorizar o **ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis**.







Assegurar o direito ao ambiente, no quadro de um desenvolvimento sustentável, por meio de organismos próprios e com o envolvimento e a participação das pessoas, promover o aproveitamento racional dos recursos naturais, salvaguardando a sua capacidade de renovação e a estabilidade ecológica, com respeito pelo princípio da solidariedade entre gerações é uma das estratégias da Câmara Municipal de Lagoa. Apresenta-se, entre as principais respostas aos atuais desafios económicos, o desenvolvimento da economia circular, em todos os setores de atividade, com o objetivo imediato da gestão racional dos recursos com particular incidência para os recursos materiais, a energia, a água e o uso do solo, permitindo uma clara ligação entre o desempenho ambiental e socioeconómico. Evidencia-se neste contexto o **ODS12 – Produção e Consumo Sustentáveis**.



A Constituição da República Portuguesa estabelece o direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado, consagrando o desenvolvimento sustentável como valor social eminente. A Agenda 2030 define objetivos claros no âmbito económico, ambiental e social, incluindo metas concretas para o combate às alterações climáticas. Assegurar a implementação dos compromissos acordados, aumentando assim gradualmente o nível de ambição no âmbito de Acordos internacionais adotados por Portugal e, na adoção do Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas (PIAAC), subscrito por Lagoa. Neste âmbito, as respostas às alterações climáticas serão estrategicamente enquadradas e integradas de forma a promover o correto planeamento e desenvolvimento de uma economia resiliente, competitiva e de baixo carbono. Realça-se assim a preponderância do **ODS13 – Ação Climática**.



Vivemos num Estado de direito democrático, baseado na soberania popular, no pluralismo de expressão e na organização política democrática, no respeito e na garantia de efetivação dos direitos e liberdades fundamentais e na separação e interdependência de poderes. Como tal, está previsto na Constituição da República Portuguesa um conjunto de direitos fundamentais, tais como os direitos à liberdade e segurança, igualdade e não discriminação, integridade física e moral, reunião e manifestação, participação política, liberdade de expressão, liberdade de associação, de consciência, de religião e de culto – e que a todos seja assegurado o acesso ao direito e aos tribunais para defesa sua e dos seus interesses, não podendo a justiça ser denegada por insuficiência económica, condição social ou cultural. A Câmara Municipal de Lagoa enquanto uma instituição de referência a nível da sua transparência reconhece o cariz prioritário e via transversal para alcançar todos os outros Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, o **ODS 16 – Paz e Instituições Eficazes**

No sentido de reforçar a cooperação local, regional e internacional, tal como o apoio à capacitação e partilha de boas práticas a vários níveis e ainda o aumento da coerência das políticas locais, nacionais e regionais para o desenvolvimento sustentável, o Município de Lagoa acredita que só será possível alcançar os objetivos de Desenvolvimento Sustentável através da cooperação. Desta forma continuará a trabalhar com vários agentes na criação de condições que favoreçam o estabelecimento de parcerias com agentes de natureza diversa, no sentido da implementação da Agenda 2030, priorizando também o **ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos**.



O ano de 2015 ficará na história como o ano da definição da Agenda 2030 e dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), criando uma estratégia que se baseia nos progressos e lições aprendidas com os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio - entre 2000 e 2015.

Esta agenda é fruto do trabalho conjunto de governos nacionais e locais e pessoas de todo o mundo para criar um novo modelo global para acabar com a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar de todos e de todas, proteger o ambiente e combater as alterações climáticas, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas.

O Município de Lagoa empenha-se todos os dias para que tais objetivos sejam cumpridos, porque um desenvolvimento sustentável deve ser visto enquanto um direito humano.



  
**Lagoa** DO ALGARVE